



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 2.672

EMENTA: COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE TRÂNSITO NA  
RODOVIA TANCREDO NEVES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda colocará placas indicativas de trânsito na Rodovia Tancredo Neves em toda a sua extensão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de setembro de 1991.

Wanildo de Carvalho  
Prefeito Municipal

P.L. nº 088/91

Autor: Vereador Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto

amps.

